



CT.DFCE 0149/2022

Sr.
Jeosafá Santos Martins
Representante Legal
LR MULTICOMERCIAL LTDA
Rua Castro Alves, 31 - Chácara Vista Alegre
Cotia - SP
CEP 06702-435

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 072722106100 – Designação de Gestor

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Leandro Capergiani Moreira, Gerente de Logística - GOL, telefone (011) 3619-7683, será o responsável pela gestão da ordem de fornecimento em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,

CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS
Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM
Rua Boa Vista, 185 - Centro - São Paulo / SP - CEP 01014-001
0800 0550121 - www.cptm.sp.gov.br



CPTM/DC/2023/147/86A



Assinado com senha por CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFCE - 11/04/2023 às 09:26:32.
Autenticado com senha por ALEX DE JESUS ROMANO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DFCE - 11/04/2023 às 07:43:37.
Documento Nº: 70127468-463 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70127468-463>

SIGA 

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0727221061 CPTM-PRC-2023/00039 - CÓDIGO ÚNICO Nº 2023001734-7 ORDEM DE FORNECIMENTO		NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	DATA DE EMISSÃO	FOLHA		
			072722106100	_____	1/2		
C.N.P.J. (MF) - 71.832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110 RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26783370746270000 - NATUREZA DE DESPESA Nº 339030 - ORIGEM DOS RECURSOS: 150140004			DATA BASE: MARÇO/2023				
CONTRATADA: LR MULTICOMERCIAL LTDA ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 31 - CHÁCARA VISTA ALEGRE CIDADE: COTIA UF: SP CEP: 06702-435 TELEFONE: (11) 94257-0327 C.N.P.J. (MF): 46.314.136/0001-77 EMAIL: lrmulticomercial@hotmail.com			Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o nº do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência. LOCAL DE ENTREGA: Rua General Manoel de Azambuja Brilhante nº 55 - Centro - Osasco/SP ou Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 200 - Vila Anastácio - São Paulo/SP CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO. HORÁRIO: DE 2ª A 6ª FEIRA: DAS 08:30 AS 11:30 HORAS E DAS 13:30 AS 16:30 HORAS ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM RUA BOA VISTA, nº 175 - CENTRO - SÃO PAULO - CEP 01014-001				
ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALORES R\$		PRAZO DE ENTREGA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA OF - ATE
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	072722/1	SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO: TUBO DE COBRE FLEXIVEL; LIGA C12200, RECOZIDO MOLE; DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 1/2", ESPESSURA DA PAREDE NOMINAL 0.79MM; PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 782 E 795PSI, CONFORME NBR 7541 MARCA: CYOLA INDUSTRIA/ELUMA REFERÊNCIA: TUBO DE COBRE PANQUECA	ROLO 15 METRO	140	350,00	49.000,00	30 (TRINTA) DIAS
TOTAL POR EXTENSO (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)						VALOR TOTAL R\$ 49.000,00	
OBSERVAÇÕES: 1) O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento. 2) Integram este instrumento o Anexo I - Proposta da CONTRATADA, Anexo II - Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade e Anexo III - Termo de Ciência e de Notificação.							
NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO. NOTA 2: O FORNECIMENTO OBJETO DO PRESENTE, SERÁ GARANTIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) MESMO(S) PELA CPTM. NOTA 3: OUTROS			DANIEL CHIARAMONTE PERNA Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais daniel.perna@cptm.sp.gov.br E-mail pessoal: N/I CPF Nº 288.300.528-17 RG Nº 27.747.864-9		CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico camilo.vasconcelos@cptm.sp.gov.br E-mail pessoal: N/I CPF Nº 043.147.218-12 RG Nº 13.336.128-7		



Assinado com senha por DANIEL CHIARAMONTE PERNA - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DOLM - 04/04/2023 às 14:46:24 e CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFCE - 05/04/2023 às 14:45:29
 Autenticado com senha por ALEX DE JESUS ROMANO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DFCE - 04/04/2023 às 12:08:44.
 Documento Nº: 69630718-73 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69630718-73>





<p>CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO</p> <p>1. PREÇOS</p> <p>1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.</p> <p>1.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto da Ordem de Fornecimento, tais como: transporte, frete, encargos legais, tributos (ICMS, IPI, ISS, etc.).</p> <p>2. ENSAIOS/TESTES</p> <p>2.1. Os ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por normas oficiais, serão efetuados às expensas da CONTRATADA.</p> <p>3. DOCUMENTOS</p> <p>3.1. A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente instrumento.</p> <p>4. PENALIDADES</p> <p>4.1. Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificadas/comprovadas, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infração de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:</p> <p>a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CPTM;</p> <p>b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela realizada com atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento;</p> <p>c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;</p> <p>d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues ou em caso de rescisão do contrato;</p> <p>e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p> <p>4.2. As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.</p> <p>4.3. As multas previstas nas alíneas "c" e "d", do item 4.1, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapassarem o valor da penalidade aplicada.</p> <p>4.4. Na hipótese de não existir pagamento previsto, efetivamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.</p> <p>4.5. O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a fórmula a seguir indicada:</p> <p style="text-align: center;">VJM = VA x (1,06)ⁿ - onde: VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios VA = Valor em atraso n = Número de dias em atraso</p>	<p>5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p> <p>5.1. A CPTM efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o adimplemento da ordem de encomenda ou da parcela, desde que o material recebido e o documento fiscal tenham sido aprovados pela CPTM, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, na agência do Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual nº 62.867 de 03/10/2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000, de 09/09/2021.</p> <p>5.1.1. Desde que o valor a ser pago não exceda ao correspondente a 100 (cem) UFESP, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento no balcão desta Instituição, em agência indicada pela CONTRATADA, ou através de cheque nominativo no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM.</p> <p>5.1.2. A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) desta Ordem de Fornecimento, fica condicionada à inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.</p> <p>5.2. O documento fiscal não aprovado pela CPTM será recusado e devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua apresentação.</p> <p>5.3. A CONTRATADA, antes da saída do material para entrega, deverá enviar o arquivo xml da nota fiscal eletrônica - NF-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail nf@contratosmateriais@cptm.sp.gov.br, sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida.</p> <p>6. TRIBUTOS</p> <p>6.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que os recolherá, sem direito a reembolso. A CPTM, quando ela for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.</p> <p>7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>7.1. A CONTRATADA é obrigada a obedecer às normas e rotinas da CPTM, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>7.2. A CONTRATADA é obrigada a guardar confidencialidade no uso das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização e custódia.</p> <p>8. OBRIGAÇÕES DA CPTM</p> <p>8.1. A CPTM responsabiliza-se a observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto desta Ordem de Fornecimento, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.</p> <p>9. GARANTIA</p> <p>9.1. Após aplicação do(s) produto(s), se for(em) constatado(s) defeito(s) de fabricação oriundo(s) do uso indevido de matéria prima, materiais ou componentes, caberá a imediata substituição do(s) mesmo(s) por parte da CONTRATADA, correndo às suas expensas todos os custos decorrentes.</p>	<p>9.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CPTM, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CPTM.</p> <p>10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO</p> <p>10.1. No recebimento e aceitação do material serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 163, do Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da CPTM.</p> <p>10.2. O Recebimento Provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que será aposto no carimbo do documento fiscal.</p> <p>10.3. O material será submetido a exames de controle de qualidade.</p> <p>10.3.1. Na hipótese de reprovação, o material será colocado à disposição da CONTRATADA para retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito da CPTM, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da reprovação.</p> <p>10.3.2. Somente será aceita a reentrega do material com a retirada do material reprovado.</p> <p>10.3.3. A não retirada do material reprovado no prazo previsto será entendida como inflação grave ao contrato, que poderá ser rescindido, com a aplicação das penalidades contratuais previstas à hipótese.</p> <p>10.3.4. Vencido o prazo, sem a retirada do material reprovado, entende-se que a CONTRATADA abre mão da propriedade do material, podendo a CPTM dispô-lo como melhor entender e, em caso de venda do material, o valor arrecadado servirá para pagamento dos custos de armazenamento, processo de venda e abatimento das multas aplicadas, entre outros custos que a Administração tenha sofrido.</p> <p>10.4. A CPTM terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do adimplemento, para elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de Engenharia.</p> <p>10.5. O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias após a aprovação do Laudo Técnico referente à última entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como parcial.</p> <p>10.6. O recebimento não será efetivado quando o produto/material não puder ser conferido por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada a entrega de produto/material na portaria e fora do expediente da CPTM.</p> <p>11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>11.1. A presente Ordem de Fornecimento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>12. DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>12.1. Este contrato será regido pelo Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da CPTM, pela Lei Federal nº 13.303/16, pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 13.709/18, com suas alterações subsequentes bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, no âmbito da execução do objeto desta Ordem de Fornecimento, assim como pelas disposições do correspondente instrumento convocatório.</p> <p>12.2. O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto nos Artigos 165 a 171 do Capítulo X, do Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da CPTM.</p> <p>12.3. O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente instrumento.</p> <p>12.4. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato.</p>
---	--	--



Assinado com senha por DANIEL CHIARAMONTE PERNA - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DOLM - 04/04/2023 às 14:46:24 e CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFCE - 05/04/2023 às 14:45:29.
Autenticado com senha por ALEX DE JESUS ROMANO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DFCE - 04/04/2023 às 12:08:44.
Documento Nº: 69630718-73 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69630718-73>



ANEXO I

Proposta da CONTRATADA



Autenticado com senha por ALEX DE JESUS ROMANO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DFCE - 04/04/2023 às 12:10:02.
Documento Nº: 69631542-573 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69631542-573>

SIGA 

 GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS RUA BOA VISTA, 162 - 4º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP CEP 01014-001 - FONE: (11) 3117-7216		ANEXO I PLANILHA DE PROPOSTA PE Nº 0727221061 - CPTM-PRC-2023/00039		DATA DE EMISSÃO	FOLHA		
30 DIAS		PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	LOCAL DE ENTREGA: Rua General Manoel de Azambuja Brilhante Nº 55 - Centro - Osasco/SP Ou Avenida Raimundo Pereira de Magalhães Nº 200 - Vila Anastácio - São Paulo/SP			
30 DIAS		VIDE OBS. 1	90 DIAS				
ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	0727221/1	5612578	SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; TUBO DE COBRE FLEXIVEL; LIGA C12200, RECOZIDO MOLE; DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 1/2"; ESPESSURA DA PAREDE NOMINAL 0,79MM; PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 782 E 795PSI, CONFORME NBR 7541; MARCA <u>CYOLA INDUSTRIA/ELUMA</u> REFERENCIA <u>TUPO DE COBRE PANQUECA</u>	140	ROLO 15 METRO	350,00	49.000,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER REALIZADA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
- 2) A DEFINIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA SE DARÁ APENAS NO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO INFORMADO PELO FISCAL EM SEU E-MAIL DE APRESENTAÇÃO.

DECLARAÇÕES:

- 1) ESTADO DE ORIGEM DO PRODUTO: SP ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE: 2,08 %.
- 2) DECLARA O PROPONENTE QUE OS MATERIAIS OFERTADOS NA PRESENTE COTAÇÃO GOZAM DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (MESES) MESES (MÍNIMO 12 MESES) A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 3) DECLARA O PROPONENTE QUE, NA HIPÓTESE DE LHE SER ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, RECONHECE A IRRETRATABILIDADE DA PROPOSTA ORA APRESENTADA, QUE ADQUIRIRÁ FORÇA CONTRATUAL MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, EMITIDA PELA CPTM.
- 4) DECLARA O PROPONENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, NO QUE COUBER, O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE E O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DA CPTM QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA COMPANHIA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduto-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>.

RESPONSÁVEL LEGAL: JEOSAFÁ SANTOS MARTINS CPF 287.197.488.84

COTIA 17 DE MARÇO DE 2023

CARIMBO DO C.N.P.J. DA PROPONENTE
DATA E NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

LR MULTICOMERCIAL
LTDA:46314136000177

Assinado de forma digital por LR
MULTICOMERCIAL LTDA:46314136000177
Dados: 2023.03.17 10:20:24 -03'00'



ANEXO II

Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade



Autenticado com senha por ALEX DE JESUS ROMANO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DFCE - 04/04/2023 às 12:10:02.
Documento Nº: 69631542-573 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69631542-573>

LR MULTICOMERCIAL LTDACNPJ 46.314.136/0001-77 Rua Castro Alves, 31
Chácara Vista Alegre - Cotia - SP 11 94257-0327

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0727221061

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, eu, JEOSAFÁ SANTOS MARTINS, representante da empresa LR MULTICOMERCIAL LTDA, inscrita sob nº. 46.314.136/0001-77, na qualidade de Fornecedor ou parceiro Comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade e do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas neles para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas nestes Códigos, acessados através do endereço eletrônico <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-ConductaIntegridade-dos-Fornecedores.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza. Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

COTIA, 17 DE MARÇO DE 2023

LR MULTICOMERCIAL
LTDA:46314136000177 Assinado de forma digital por LR MULTICOMERCIAL
LTDA:46314136000177
Dados: 2023.03.17 11:53:58 -03'00'

CPTM/CAP/2023/4028A



Autenticado com senha por ALEX DE JESUS ROMANO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DFCE - 04/04/2023 às 12:10:02.
Documento Nº: 69631542-573 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69631542-573>

ANEXO III

Termo de Ciência e de Notificação



CPTM/CAP/2023/4028A



Autenticado com senha por ALEX DE JESUS ROMANO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DFCE - 04/04/2023 às 12:10:02.
Documento Nº: 69631542-573 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69631542-573>

ANEXO III

CONTRATO Nº 072722106100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADA: LR MULTICOMERCIAL LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 072722106100

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE COBRE.

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA / OAB Nº 111.585 / e-mail: maria.sales@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Rua Boa Vista nº 185 - Centro - São Paulo/SP

Assinado com senha por DANIEL CHIARAMONTE PERNA - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DOLM - 04/04/2023 às 14:46:43, PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 04/04/2023 às 17:26:56, SANDRA REGINA MATOS BORGES - GERENTE / GFC - 05/04/2023 às 09:21:10, ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES - DIRETOR / DF - 05/04/2023 às 13:20:44, CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFCE - 05/04/2023 às 13:33:31 e LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA - GERENTE / GOL - 10/04/2023 às 16:56:05.
Autenticado com senha por ALEX DE JESUS ROMANO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DFCE - 04/04/2023 às 12:15:56.
Documento Nº: 69631650-9508 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69631650-9508>



SIGA





RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SANDRA REGINA MATOS BORGES
Cargo: Gerente de Contratações e Compras
CPF: 118.149.678-00

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 003.938.371-73

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DANIEL CHIARAMONTE PERNA
Cargo: Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais
CPF: 288.300.528-17

Nome: CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS
Cargo: Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico
CPF: 043.147.218-12

RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor do contrato:

Nome: LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA
Cargo: Gerente de Logística
CPF: 217.509.918-02

CORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 144.051.718-58

Rua Boa Vista n° 185 - Centro - São Paulo/SP



CPTM/DC/2023/1.03953A

Assinado com senha por DANIEL CHIARAMONTE PERNA - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DOLM - 04/04/2023 às 14:46:43, PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 04/04/2023 às 17:26:56, SANDRA REGINA MATOS BORGES - GERENTE / GFC - 05/04/2023 às 09:21:10, ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES - DIRETOR / DF - 05/04/2023 às 13:20:44, CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFCE - 05/04/2023 às 13:33:31 e LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA - GERENTE / GOL - 10/04/2023 às 16:56:05.
Autenticado com senha por ALEX DE JESUS ROMANO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DFCE - 04/04/2023 às 12:15:56.
Documento Nº: 69631650-9508 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69631650-9508>

